



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 094/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA
CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA
SERVIÇOS LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ
Nº 34.776.887/0001-26, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
094/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO
PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº. **34.776.887/0001-26**, com sede na Rua Antônio Martins da Costa, nº.44, bairro Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol do Oeste, no Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 9 9905-8018, e-mail: delaramirassol@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Pereira de Lara**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 13803*** SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 999.***.451-87, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Dedetização de Ambiente (prédios) e Limpeza de Caixa D'água**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **03 de julho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL E REDUÇÃO DE VALOR

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 094/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal



nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

3.2. Ficam reduzidos os preços unitários dos itens abaixo, ficando os preços para aquisição e o quantitativo conforme tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	005.031.007	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS.	UND	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
5	005.031.023	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00

3.3. Permanece inalterado o preço unitário dos demais itens, fixado nos termos da tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	005.031.008	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS.	UND	9	R\$ 830,00	R\$ 7.470,00
3	005.031.022	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	UND	14	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00
6	008.121.001	SERVIÇO DE RESERVATORIO DE ÁGUA – SERVICO DE LIMPEZA DE RESERVATORIO (TIPO CAIXA D'AGUA) DE AGUA, COM CAPACIDADE PARA 15.000 (QUINZE E MIL) LITROS.	UND	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
7	009.106.014	SERVICO DE LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS	UND	8	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
8	008.022.166	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.500 LITROS	UND	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
9	008.022.165	SERVIÇO DE LAVATÓRIO DE ÁGUA - SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO (TIPO CAIXA D'ÁGUA) DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS) LITROS.	UND	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 094/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 03 de julho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTROLADORA DE PRAGAS D´LARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.776.887/0001-26
ALESSANDRO PEREIRA DE LARA
RG nº 13803*** SSP/MT e CPF nº 999.***.451-87
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____